



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## PORTARIA Nº 026/2014 DE 03/02/2014

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

### CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público.

### RESOLVE:

**Art 1º.** Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, **BRUNA LUIZA SPADA**, para o Cargo de Coordenador do PETI, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

**Art. 2º.** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

|   |
|---|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria Nº 026/2014</u>   |
| DATA: <u>03-02-2014</u>   |
| EDIÇÃO N.º <u>1419</u>  |
| <u>Vanderli P. Martineli</u><br>Assinatura                                      |

**Vanderléa P. Martineli**  
Chefe Gabinete do Prefeito  
CPF: 824.709.369-34